



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 54
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA PARA PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 2.926 DE 11 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de 1.738,18 (mil setecentos e trinta e oito vírgula dezoito mestros quadrados), denominada gleba 'F', disposta na matrícula nº 27.040 averbada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, de propriedade de Gustavo Fachim e Ana Paula Soler Moreno Fachim.

Art. 2º A área a ser recebida em doação, terá finalidade específica de prolongamento do sistema viário, para interligação de vias e favorecimento da mobilidade urbana, nos termos da Lei 2.926 de 11 de maio de 2022.

Art. 3º Em razão da doação não deve recair sobre o município, qualquer tipo de despesas para a abertura de via e infraestruturas dela decorrentes, quais ficarão sob a responsabilidade dos doadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Data: 03/10/2024 15:51:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>